

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 141/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67289.004862/2026-41

2. Objeto

2.1. Caracterização por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DIRETA** de serviço denominado **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TAPETE CAPACHO PARA OS RANCHOS DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS** mediante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ncontinuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de subsistência do GAP-DF, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos e demais materiais necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade executar as atividades de apoio administrativo às organizações definidas por ato do Comandante da Aeronáutica (CMTAER). O GAP-DF tem sede em Brasília/DF, e subordina-se diretamente à Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), conforme Portaria DIRAD nº193/API-2, de 27 de setembro de 2022, Regimento Interno do GAP-DF (RICA 21-299).

3.2. A missão do GAP-DF é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias para o bom funcionamento das diversas Organizações Militares sediadas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados.

3.3. O “apoio administrativo”, conforme legislação citada, é definido como o conjunto de atividades que visam a assegurar a satisfação das necessidades de bens e serviços em geral, na quantidade, momento e local adequados, podendo compreender a realização ou coordenação de tarefas, dentre outras, nas seguintes áreas: administração de materiais; administração e pagamento de pessoal; **alimentação de pessoal**; arquivística e correspondência oficial; execução orçamentária, financeira e patrimonial; obtenção de bens e serviços; infraestrutura; tecnologia da informação e transporte de superfície.

3.4. Sendo assim, através da Seção de Subsistência (SSUB), dentre as competências do GAP-DF, o inciso III, Art. 5º, da RICA 21-299 preconiza: planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de finanças, de provisões, de licitações e contratos, de contabilidade patrimonial, de registro, de protocolo e arquivo, de tecnologia da informação e de subsistência, referentes ao Grupamento e às organizações apoiadas, quando sob a sua responsabilidade.

3.5. À SSUB compete: I - gerenciar o estoque de víveres, bem como todo o material de copa e cozinha; II - **elaborar e fornecer alimentação** aos efetivos do GAP-DF e das OM apoiadas, com base em cardápio aprovado previamente, incluindo-se as dietas prescritas pelos profissionais de saúde do SISAU; III - administrar os refeitórios de todos os círculos hierárquicos; IV - apoiar os eventos institucionais programados e previamente aprovados, mediante fornecimento de alimentação e serviço de arrumadores; e V - fornecer lanches de bordo às tripulações sediadas, em trânsito e desdobradas.

3.6. Além disso, o Programa de Trabalho Anual (PTA) do GAP-DF de 2025 preconiza que a SSUB deve trabalhar na melhoria constante dos cardápios e serviços, atentando para um elevado padrão do serviço prestado em todos os refeitórios do GAP-DF.

3.7. Beneficiários da atividade da SSUB

3.7.1. O fornecimento de alimentação está prevista conforme as legislações de referência abaixo:

a) Art. 50, item IV, alínea g), da Lei no 6.880, de 09/12/80 (Estatuto dos Militares): o direito à alimentação dos militares em atividade, assim entendidas como as refeições fornecidas aos militares em atividade.

b) PORTARIA N o 963/ SELOM , DE 9 DE AGOSTO DE 2005. Altera as especificações da Tabela Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Ração.

c) ICA 145-3 - Composição e fornecimento de Lanches / 2019 (BCA no 091, de 29 de maio de 2019): possui descritivos de uso de embalagens, materiais descartáveis, utensílios e materiais de copa e cozinha.

d) PORTARIA SEFA No 1/AJUR, DE 8 DE JANEIRO DE 2020 - Dispõe sobre a Classificação das Organizações e frações de Organizações Militares do Comando da Aeronáutica, quanto ao apoio de serviços de rancho: I - Unidade apoiadora: OM com serviço de rancho organizado, caracterizada por dispor de produção própria de alimentos, podendo ou não realizar a distribuição a outras OM ou frações de OM.

Contexto e Fundamentação

3.8. A presente contratação do serviço de confecção de tapetes capachos para a entrada dos Ranchos é uma ação estratégica visando fortalecer a identidade visual do Sistema de Subsistência da Aeronáutica (SISUB) e garantir um padrão de excelência nas recepções dos respectivos Ranchos.

3.9. Ressalta-se que a correta sinalização na porta de entrada é o primeiro contato do usuário com o Rancho, devendo estar sempre em boas condições de limpeza e conservação.
Esta necessidade está alinhada com o Ofício no 7/AB4-3/9006 da Diretoria de Administração da Aeronáutica de forma a harmonização de todos os ranchos do COMAER.

3.10. Considerações Finais
A aquisição de carpetes está relacionada à qualidade de vida no trabalho, visando o conforto e consequentemente melhorando a sua produtividade. Nesse sentido, justifica-se uma ação objetiva e eficiente, como proposta nesta contratação, objetivando atender de forma imediata as necessidades das Organizações Militares.

3.11. O(s) local(is) de aplicação são o(s) elencado(s) abaixo:

- 1) Rancho Norte (seção de subsistência do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF);
- 2) Rancho Sul, Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio do distrito Federal, localizado na Base Aérea de Brasília (BABR);
- 3) Rancho do HFAB, seção de subsistência do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB);

Aplicação	UG BENEFICIADA	ND
Seção de subsistência - GAP-DF	120625	339039

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência (SSUB)	LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO Cap Int - Chefe da SSUB

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. ESPECIFICAÇÃO:

5.1.1. Os serviços a serem contratados na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO - tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição da seguinte forma:

5.1.1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TAPETE CAPACHO PARA A SSUB DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS conforme especificação do Anexo IV - Tabela descrição dos requisitos da contratação.

5.1.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.2.1. Para o caso concreto, tendo em vista que por se tratar de manutenção corretiva através de troca de peças, ou seja, mediante emissão de Nota de Empenho, a Administração julga conveniente excluir essa exigência, pois, não trás benefício para a manutenção por exigir demasiadamente daquele que

será o futuro fornecedor, desestimulando a competição pelos itens almejados. Outro fato importante é que os itens já possuem respaldo no Código de Defesa do Consumidor, assim, s.m.j., julga-se interessante a sua exclusão no Termo de Referência.

5.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.2.1. Do prazo, local e horário de entrega:

5.2.1.1 O prazo de início da execução será a contar da ordem de fornecimento ou requisições emitidas pela administração: 10 (dez) dias. O horário de entrega será das 8h às 15h de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 11h às sextas-feiras, mediante agendamento prévio e contato com a Seção de Subsistência através do e-mail gapdfssub@gmail.com.

5.2.1.2. Rancho Norte (seção de subsistência do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) localizado no SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL: SHIS QI 05 – Área Especial 12 – Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71.615-600);

5.2.1.3. Rancho Sul (seção de subsistência da BASE AÉREA DE BRASÍLIA: Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul – Brasília /DF - CEP: 71.607-900);

5.2.1.4. Rancho HFAB (seção de subsistência do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA: Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul – Brasília/DF - CEP: 71.607-900);

5.2.1.5. O material será executado por pessoal técnico da CONTRATADA capacitado e treinado para a realização do serviço, utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual observando a legislação em vigor.

5.3. Natureza não continuada da solução:

5.4. Apesar da demanda ser praticamente constante com a maioria dos itens referentes aos serviços de uso comum, a solução pretendida não se enquadra como de natureza continuada nos termos do Art. 15 da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.5. Embora a consulta às IRPs em andamento tenha sido realizada, verificou-se que a adesão a essas intenções de registro de preço não é viável para atender às necessidades específicas do órgão. Dessa forma, optou-se por não adotar essa modalidade, considerando a conveniência e a adequação dos itens a serem licitados.

5.6. Segregação de Funções:

5.6.1 No processo dessa contratação, o princípio da segregação de funções foi atendido, conforme disposto no Art. 12 da Lei no 14.133/2021 e no Decreto no 11.246/2022. A designação dos agentes públicos observou a vedação de atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de mitigar a possibilidade de ocultação de erros e fraudes na contratação. Além disso, foi avaliada a aplicação do princípio com base na situação fática processual, considerando o valor e a complexidade do objeto, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo.

5.7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

5.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis(2024) e na Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos:

5.7.2. Em consonância com GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES da Câmara Nacional de Sustentabilidade – DECOR/CGU/AGU, por ocasião da confecção do Edital e seus anexos, deverão ser observadas as previsões normativas abaixo:

5.7.2.1. Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

5.7.2.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I das Instruções Normativas no 13, de 23 de agosto de 2021, no 8 de 14 de março de 2023, e no 23 de 14 de novembro de 2024, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

5.7.2.2.1. Normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral – os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

5.7.2.2.2. Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. A exigência de registro no CTF não se dirige ao próprio licitante.

5.7.2.2.3. Logística Reversa e Descarte Adequado: a empresa contratada deverá decarar que se responsabilize pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos tapetes antigos substituídos ou das sobras de materiais resultantes da confecção.

5.7.2.3. A produção e embalagem dos materiais sempre que possível deverá ser com matéria-prima proveniente de produtos reciclados, biodegradável, atóxico e sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5.7.2.4. Quando se tornarem inservíveis, os produtos deverão ser preferencialmente ser produzidos de materiais que possibilitem sua reciclagem, reúso, ou serem atóxicos e biodegradáveis de modo que o descarte ocorra de uma forma ecologicamente correta.

5.7.2.5. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do serviço e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.7.3. Visto que o objeto a ser contratado é composto essencialmente pela entrega de materiais e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Art. 5 do CAP III da Instrução Normativa 01/2010 do MPOG que preconiza a exigência de alguns requisitos de sustentabilidade tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.7.4. De acordo com o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Grupamento de Apoio do Distrito Federal, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade quando couber:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisados estudos técnicos similares do objeto no próprio Compras (ETP), visando aprimorar e melhorar no que for possível.

6.2. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para contratação de serviços de confecção de TAPETE CAPACHO para a SSUB do GAP-DF e Unidades Apoiadas pela Administração Pública, predominam as seguintes soluções.

6.3. Solução 1: Uma vez que o cerne da contratação de serviço de confecção de tapete se trata de serviço comum, ou seja, que já tem um mercado bem estabelecido na praça com uma variedade razoável de fornecedores que participam de licitações. De modo geral, na contratação de serviços comuns por CONTRATAÇÃO DIRETA acredita-se no ganho econômico na realização uma vez que há disputa de preço pelos licitantes. Além disso, os itens serão empenhados na medida que a necessidade se faça presente uma vez que o quantitativo é pautado em uma estimativa. O GAP-DF já licitou esse serviço algumas vezes ao longo dos últimos anos e observou-se que houve competitividade durante o certamente licitatório.

6.4. Solução 2: Para solução da referida demanda, o GAP-DF verificou a possibilidade de confecção a partir do seu efetivo de militares. Entretanto, o GAP-DF dispõe de deficiência de efetivo capacitado para alocação nessa tarefa. Ainda que tivesse, seria necessária a aquisição de peças para os trabalhos.

6.5. Solução 3: Outro levantamento realizado, foi quanto à possibilidade de contratação de empresa habilitada para confecção dos tapetes. Porém, como somente há a necessidade de aquisições imediatas para esta demanda emergencial do objeto, não é viável uma empresa em forma continuada na prestação dos serviços.

6.6. Solução 4: Adesão a Ata de Registro de Preços. A necessidade específica para demanda emergencial não é plenamente atendida. O atendimento das solicitações dos órgãos meramente usuários fica condicionado a:

- a) Consulta prévia e obtenção de anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação, pelo órgão gerenciador, do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, desde que esta não comprometa os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

6.6. Embora a norma não trate especificamente dessa situação, devem ser mantidas as mesmas condições estabelecidas no registro, com exceção apenas das renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, quando necessárias.

6.7. Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto para contratação de serviços comuns por esta OMs e dará por demanda previamente planejada para este processo.

6.8. Para a aquisição em tela foram ainda analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A descrição completa da solução abrange a confecção de tapete capacho, por meio contratação direta em dispensa de licitação.

7.2. As condições, quantidades, exigências e estimativas apresentadas foram demandadas conforme ofício do órgão central que determinou a necessidade de elaboração do processo para confecção de capacho.

7.3. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração deverá ser observada a solução que se enquadra de maneira mais adequada para atendimento imediato da necessidade haja vista os prazos estabelecidos no ofício do órgão central.

7.4. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata o inciso XIII do Art. 6º da Lei n. 14.133, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7.5. O objeto deste processo licitatório não está padronizado, conforme previsto pela Portaria SEGES /ME nº 938/2022, que estabelece que itens não contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização devem ter suas especificações definidas individualmente no processo de contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.2. Memórias de cálculos (Breve relato, estatística e histórico de consumo)

3.2.1. Com base nesta previsão de demanda, busca-se a demonstração de relação entre a demanda necessária e as quantidades a serem adquiridas, considerando que as quais devem ser condizentes com a utilização provável nesta Unidade Administrativa.

3.2.2. Considerando a determinação existente no item 2.3.27 do Manual Eletrônico de Contratações Públicas do Comando da Aeronáutica, onde está previsto:

“2.3.27 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.”

Além disso, de forma a subsidiar a confecção do Estudo Técnico Preliminar por parte da equipe de planejamento da aquisição, conforme determina o art. 18, §1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 18: [...]”

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.”

3.2.3. Para o cálculo das quantidades previstas neste Processo a SSUB utilizou como base para dimensionamento dos quantitativos e descrições dos itens as referências abaixo padronizadas pela Subdiretoria de Abastecimento:

- Ofício nº 7/AB4-3/9006/DIRAD/01JUN26
- Planta Baixa e Projeto das Instalações com dimensionamento de toda infraestrutura do Rancho Norte / Sul

3.2.4. Dessa forma, buscou-se elencar neste processo as necessidades que possam suprir as demandas existentes em consonância com o interesse da Administração e o quantitativo demandado está de acordo com as necessidades desta Organização Militar para atender a implementação do Rancho Sul conforme dimensionado no projeto da reestruturação do Rancho e seguindo a diretriz constante do Ofício citado.

3.3. Metodologia da demanda

3.3.1. As previsões das demandas de confecção de capachos para entradas do rancho Sul foram estimadas baseadas no projeto da reforma e levando em consideração os seguintes fatores:

- a. quantidade de portas de entradas existentes no projeto;
- b. a necessidade ideal para produção;
- c. o tamanho das instalações onde será aplicado;
- d. tipo de material que suporta a quantidade de pessoas que se movimentam diariamente;

3.3.2. Além dos fatores citados, foram considerados os critérios da durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade e previsões de manutenções dos equipamentos para seleção dos materiais.

3.4. Tabelas

Anexo I - Planta Baixa Rancho Sul

Anexo II - TABELA 1: DE PREVISÃO DAS QUANTIDADES

Anexo III - Ofício do Órgão Central

Anexo IV - Tabela descrição dos requisitos da contratação

Anexo V - Ofício HFAB

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.853,00

9.1. A estimativa total da pesquisa de preços realizada e das respectivas quantidades totalizam R\$ 8.853,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, a licitação será realizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas relacionadas a esta.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O presente processo de contratação para o serviço de confecção de tapetes compõe a relação de aquisições, constante do Programa de Trabalho Anual para este ano.

12.2. O serviço está alinhado com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) de 2023 do GAP-DF, que atua como um instrumento fundamental de governança e planejamento estratégico do órgão. Instituído pela Portaria SEGES /ME no 8.678, de 19 de julho de 2021, e em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei no 14.133, de 2021), o PLS orienta todas as contratações e práticas logísticas, visando a integração de critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

12.3. O PLS define a estratégia para as contratações e logística, assegurando que os processos estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade.

Sustentabilidade Ambiental: Optar por tapetes sustentável reduz o impacto ambiental, promovendo a utilização de materiais recicláveis e com menor pegada de carbono.

Eficiência Econômica: A escolha de material com alta durabilidade e eficiência no uso de recursos pode gerar economias significativas a longo prazo, alinhando-se com os princípios econômicos do PLS.

Responsabilidade Social: A aquisição de produtos que atendem a critérios de sustentabilidade pode incentivar práticas de responsabilidade social, como a criação de ambientes de trabalho mais saudáveis e a promoção de práticas de gestão sustentável.

Conformidade Normativa: Seguir as diretrizes do PLS garante que a contratação esteja em conformidade com as normas estabelecidas, integrando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias vigentes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Quanto à importância dos serviços prestados, tem-se que:

13.2. Em função da vida útil dos tapetes, os mesmos sofrem deterioração com o uso, apresentando instabilidade no piso, em razão do desgaste do solado e de saliências que podem ocasionar acidentes com transeuntes, não atendendo mais as suas finalidades iniciais de limpeza e segurança.

13.3. O serviço da confecção de capachos está relacionada à qualidade de vida no trabalho sendo uma ação estratégica visando fortalecer a identidade visual do Sistema de Subsistência da Aeronáutica (SISUB) e garantir um padrão de excelência nas recepções dos respectivos Ranchos. A correta sinalização na porta de entrada é o primeiro contato do usuário com o Rancho, devendo estar sempre em boas condições de limpeza e conservação.

13.4. Este Processo visa cumprir o que se espera do Inter-Relacionamento das OM Apoiadoras e Apoiadas, qual seja na simplificação de procedimentos, com a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, e com a adoção de métodos racionais de controle que permitam aferir a legalidade e a correção dos atos praticados, sem comprometer o dinamismo dos processos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada a possível contratação direta **por dispensa de licitação**;

14.2. Estando homologada poderá ser feita a contratação dos itens;

14.3. A contratação dos itens solicitados não afetará o ambiente da OM uma vez que se trata de serviços de consumo os quais possuem local /estrutura condicionada ao recebimento desses itens, havendo inclusive local próprio para que sejam alocados de maneira adequada;

14.4. O ETP não se enquadra nos itens do Art. 25 da Lei no 12.527/11, aos quais são passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado. Os documentos são de acesso público estando disponíveis no sistema de compras do governo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Os possíveis impactos estão relacionados a destinação dos produtos que podem contaminar o solo e as embalagens de produtos utilizadas que deverão seguir as orientações pertinentes e descritas no item **5.7** deste instrumento.

15.2. Tendo em vista a preocupação desta equipe de planejamento com o impacto ambiental advindo das consequências desta contratação, a adoção das medidas elencadas no item 5.7 deste Estudo Técnico Preliminar para evitar os impactos ambientais é essencial por parte da contratada para evitar ou reduzir os impactos ambientais.

16. Ato de aprovação

16.1. APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), proposto pela Seção de Subsistência do GAP-DF, pelo mesmo preencher as exigências necessárias para contratação do objeto a ser contratado, qual seja CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TAPETE CAPACHO PARA A SSUB DO GAP-DF E UNIDADES APOIADAS, através da Contratação Direta.

(assinado eletronicamente)
ULISSES CRUZ DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-DF

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação a ser realizada atende a necessidade e ao presuposto no Ofício do Órgão central para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e suas Unidades Apoiadas a fim de harmonizar as entradas dos ranchos do COMAER. Diante do exposto declara-se viável a contratação pretendida.

Informamos que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma digital, em conformidade com o artigo 4o da Instrução Normativa SEGES /ME no 58/2022.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO
Presidente da Equipe de Planejamento

MILENA BATISTA DE OLIVEIRA
Membro

TIAGO RAUBER

Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	14/07/2026 19:14:18
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	85eb9c6bfcabb9444063f6d982d6f26a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCAS DAMASCENO RIBEIRO CALIXTO no dia 16/07/2026 às 10:01:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TIAGO RAUBER no dia 16/07/2026 às 13:24:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MILENA BATISTA DE OLIVEIRA no dia 17/07/2026 às 09:14:27 no horário oficial de Brasília.